

Sociedade Anônima
de Capital Aberto
CNPJ nº 06.981.176/0001-58
Belo Horizonte - MG



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em milhares de reais, exceto se indicado de outra forma)

A expectativa de pagamento de benefícios para o exercício de 2015 é como segue:

	Plano de Pensão e Suplementação de Aposentadoria	Plano de Saúde	Plano Odontológico	Seguro de Vida	Total
Estimativa de pagamento de benefícios.....	157.195	17.513	492	3.027	178.227

A Companhia tem a expectativa de efetuar contribuições para o fundo de pensão no exercício de 2015 no montante de R\$ 25.603 e R\$ 21.849 para o Plano de Contribuição Definida (registro diretamente no resultado do exercício).

As principais categorias de ativos do plano, como percentagem do total de ativos do plano, são as seguintes:

	2014	2013
Ações de empresas brasileiras	8,60%	9,83%
Títulos de Renda Fixa	59,08%	63,51%
Imóveis.....	7,88%	4,99%
Outros.....	24,44%	21,67%
Total.....	100,00%	100,00%

Os ativos do Plano de Pensão incluem os seguintes ativos, avaliados pelo valor justo, da Cemig e Cemig Geração e Transmissão:

	2014	2013
Debêntures não conversíveis emitidas pela Patrocinadora	222.756	280.903
Ações emitidas pela Patrocinadora	2.007	2.100
Imóveis da Forluz ocupados pelas Patrocinadoras	49.450	90.300
Total.....	274.213	373.303

As principais premissas atuariais são conforme segue:

	2014	2013
Taxa anual de desconto para valor presente da obrigação atuarial	12,00%	12,36%
Taxa anual de rendimento esperado sobre os ativos do plano	12,00%	12,36%
Taxa anual de inflação de longo prazo.....	5,50%	5,50%
Índice anual estimado de aumentos salariais futuros.....	7,61%	7,61%
Tábua biométrica de mortalidade geral.....	AT-2000	AT-2000
Tábua biométrica de entrada de invalidez.....	Álvaro vindas	Álvaro vindas
Tábua biométrica de mortalidade de inválidos.....	AT 49	AT 49

A seguir, apresenta-se uma análise de sensibilidade considerando os efeitos de mudanças nas principais premissas atuariais utilizadas para determinar a obrigação de benefício definido em 31 de dezembro de 2014:

Efeitos na obrigação de benefício definido	Plano de Pensão e Suplementação de Aposentadoria	Plano de Saúde	Plano Odontológico	Seguro de Vida	Total
Alteração na Tábua de Mortalidade em 1 ano	66.749	3.564	93	6.027	76.433
Decréscimo de 1% na taxa de desconto	183.833	28.699	773	27.756	241.061
Total.....	250.582	32.263	866	33.783	317.494

Na apresentação da análise de sensibilidade, o valor presente da obrigação de benefício definido foi calculado utilizando-se o método do Crédito Unitário Projetado, mesmo método utilizado para calcular a obrigação de benefício definido reconhecida no Balanço Patrimonial. A Companhia não realizou alterações nos métodos utilizados para calcular suas obrigações pós-emprego para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

21. PROVISÕES

A Companhia é parte em processos judiciais e administrativos, perante vários tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões trabalhistas, cíveis, tributárias, ambientais, regulatórias e outros assuntos.

A Companhia constituiu provisões para as ações cuja expectativa de perda é considerada provável, baseada na sua avaliação e de seus assessores legais, para as quais será necessária uma saída de recursos financeiros para liquidar a obrigação, conforme segue:

	Saldo em 2013	Adições	Reversões	Liquidações	Saldo em 2014
Trabalhistas	21.047	39.819	(1.415)	(4.969)	54.482
Cíveis	20	170	(20)	(77)	93
Tributárias	13.180	13.129	(9.843)	(12.814)	3.652
Ambientais	860	809	(818)	–	851
Regulatórias	2	1.444	–	–	1.446
Outras.....	21.515	11.731	(288)	(738)	32.220
Total.....	56.624	67.102	(12.384)	(18.598)	92.744

A Administração da Companhia, tendo em vista os prazos e a dinâmica dos sistemas judiciário, tributário e regulatório, acredita não ser prática fornecer informações úteis aos usuários destas Informações Contábeis a respeito do momento de eventuais saídas de caixa, bem como de qualquer possibilidade de reembolsos. A Companhia acredita que eventuais desembolsos, em excesso aos montantes provisionados, após o desfecho dos respectivos processos, não afetarão, de forma relevante, o resultado das suas operações e da sua posição financeira.

Os detalhes sobre as principais provisões e passivos contingentes são como segue, sendo esta a melhor expectativa para os desembolsos futuros para estas contingências:

Provisões constituídas para processos com expectativa de perda provável e passivos contingentes vinculados, relativos aos processos com expectativa de perda possível.

Trabalhistas

A Companhia é parte em diversas ações movidas por seus empregados e profissionais terceirizados. Essas ações são relativas, de modo geral, às horas extras e ao adicional de periculosidade. Além dessas ações, há outras ações relativas à terceirização de mão de obra, complementação e recálculo de pensões de aposentadorias pela Forluz e ajustes salariais. O valor da contingência é de, aproximadamente, R\$81.470 (R\$59.495 em 2013), dos quais R\$23.903 (R\$21.047 em 2013) foram provisionados, sendo esta a estimativa provável de recursos para liquidar estas discussões.

O aumento no valor da contingência deve-se, dentre outros fatores, da maior volume de ações movidas por ex-empregados, decorrente dos desligamentos realizados nos últimos anos, bem como ao maior volume de ações onde se discute a periculosidade sobre a remuneração, em função de novas teses que surgiram após alterações legislativas recentes.

Adicionalmente às questões descritas acima, a Companhia é parte em dissídio coletivo ajuizado por entidades representativas dos seus empregados, que visa o estabelecimento de normas e condições de trabalho para reger os contratos de trabalho no período de 01 de novembro de 2012 a 31 de outubro de 2013, cuja pauta de reivindicações trazia diversos assuntos, dentre eles a recomposição de perdas salariais, aumento real, piso salarial e reajuste das cláusulas econômicas. Em 04 de julho de 2013, foi publicado acórdão do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) que manteve as cláusulas já existentes nos acordos coletivos anteriores, sem acrescentar nova obrigação à Companhia. Em 13 de outubro de 2014, foi publicada, pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), decisão em sede de Recurso Ordinário, para dar provimento ao recurso de uma entidade sindical, concedendo 3% de aumento real aos empregados a título de produtividade. A Companhia apresentou Embargos de Declaração à seção especializada em dissídios coletivos do TST, a qual negou-lhe provimento em 15 de dezembro de 2014. Em 31 de dezembro de 2014, o valor envolvido nesta ação é de, aproximadamente, R\$30.579, que está devidamente registrado, tendo em vista a atual fase processual, que motivou a reavaliação da probabilidade de perda, por parte de nossos assessores jurídicos, de possível para provável.

Tributárias

A Companhia é parte em diversos processos administrativos e judiciais relativos a tributos, onde são discutidos, dentre outros, assuntos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), ao Programa de Integração Social (PIS), à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e aos embargos à execução fiscal. O valor da contingência é de, aproximadamente, R\$78.473 (R\$49.654 em 2013), dos quais R\$3.652 (R\$13.180 em 2013) foram provisionados, sendo esta a estimativa provável de recursos para liquidar estas discussões.

Ambientais

A Companhia está envolvida em assuntos ambientais, os quais se referem a áreas protegidas, licenças ambientais, recuperação de danos ambientais e outros, no montante de R\$18.685 (R\$2.773 em 2013), dos quais R\$851 (R\$860 em 2013) foram provisionados.

Regulatórias

A Companhia é ré em processos administrativos e judiciais onde são questionadas, principalmente, a redução de contrato de fornecimento de energia elétrica, a limitação de procedimento para operação de barragem de usina, auto de infração decorrente de fiscalização do órgão regulador, dentre outras. O valor da contingência é de, aproximadamente, R\$13.267, dos quais R\$1.446 foram provisionados, sendo esta a estimativa provável de recursos para liquidar estas discussões.

Outros Processos no Curso Normal dos Negócios

Quebra de Contrato – Prestação de Serviço de Limpeza de Faixas de Servidão e Aceiros

A Companhia é parte em discussões quanto alegados prejuízos sofridos decorrentes de supostos descumprimentos contratuais quando da prestação de serviço de limpeza de faixas de servidão e aceiros. O valor provisionado foi de R\$23.745 (R\$20.020 em 31 de dezembro de 2013), sendo esta a estimativa provável de recursos para liquidar esta discussão.

Reassentamento de atingidos pelo Reservatório do Aproveitamento Hidrelétrico de Irapé

A Companhia é parte em ação de desapropriação de áreas rurais para reassentamento do reservatório do AHE de Irapé, onde se discute a metodologia utilizada para elaboração do laudo pericial para definir a metragem e o respectivo valor da indenização. O valor estimado é de R\$7.887, dos quais R\$7.695 foram provisionados.

Outras Ações

Adicionalmente às questões descritas acima, a Companhia está envolvida, como impetrante ou ré, em outros litígios, de menor relevância, relacionados ao curso normal de suas operações, no montante estimado de R\$18.512 (R\$8.585 em 2013), dos quais R\$873 foram provisionados (R\$1.497 em 2013). A Administração acredita que possui defesa adequada para estes litígios e não são esperadas perdas relevantes, relacionadas a estas questões, que possam ter efeito adverso na posição financeira e no resultado das operações da Companhia.

Passivos contingentes, cuja expectativa de perda é considerada possível e a Companhia acredita ter argumentos de mérito para a defesa judicial.

Impostos e Demais Contribuições

A Companhia é parte em diversos processos administrativos e judiciais relativos a tributos. Os detalhes das principais discussões são como segue:

Indenização do Anuênio

A Companhia pagou uma indenização aos empregados, no exercício de 2006, no montante de R\$41.860, em troca do direito referente aos anuênios futuros que seriam incorporados aos salários. A Companhia não efetuou os recolhimentos de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária sobre este valor por considerar que essas obrigações não são incidentes sobre verbas indenizatórias. Entretanto, para evitar o risco de uma eventual multa no futuro, em função de uma interpretação divergente da Receita Federal e do INSS, a Companhia impetrou mandados de segurança que permitiram o depósito judicial no valor de R\$28.716, registrado na conta de Depósitos Vinculados a Litígios. O valor da contingência, atualizado, é de R\$56.386 (R\$51.578 em 31 de dezembro de 2013).

Contribuições Previdenciárias

A Receita Federal do Brasil instaurou processos administrativos contra a Companhia, relativamente às contribuições previdenciárias sobre diversas rubricas: participação nos lucros e resultados, programa de alimentação do trabalhador (PAT), auxílio-educação, pagamentos de hora extra, exposição a risco no ambiente de trabalho, Sest/Senat, multa por descumprimento de obrigação acessória. A Companhia apresentou as defesas e aguarda julgamento. O valor da contingência é de, aproximadamente, R\$196.281 (R\$104.742 em 31 de dezembro de 2013), e classificou a probabilidade de perda como possível em decorrência de acreditar ter atendido aos requisitos da Lei nº 10.101/2000, bem como por não haver a obrigação legal de assinar acordo previamente ao exercício base.

A variação verificada em 2014, quando comparado a 2013, decorre, principalmente, de novos autos de infração, em função de fatos geradores de períodos recentes.

Não Homologação da Compensação de Créditos Tributários

A Receita Federal do Brasil não homologou a declaração de compensação de créditos decorrentes de pagamento indevido, ou a maior, pela Companhia, relativa a diversos processos administrativos tributários quanto à discussão sobre compensação de tributos federais. O valor da contingência é de R\$250.154 (R\$51.917 em 31 de dezembro de 2013) e a probabilidade de perda foi classificada como possível em decorrência de acreditar ter atendido aos requisitos legais pertinentes no Código Tributário Nacional (CTN), bem como por depender de manifestação da Administração Fazendária sobre os dados apresentados.

O aumento no montante contingente decorre, principalmente, de Despacho Decisório da Secretaria da Receita Federal que não homologou compensações realizadas pela Companhia em relação ao PIS/COFINS, alegando que determinadas receitas financeiras estariam relacionadas, diretamente, com as atividades da empresa. A probabilidade de perda foi avaliada como possível, em função da Companhia ter obtido decisão favorável, transitada em julgado em 2012, em Ação Ordinária que objetivava o reconhecimento da inconstitucionalidade da incidência do PIS/COFINS sob receitas que não se originavam de vendas de mercadorias e/ou de prestação de serviços.

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

A Receita Federal do Brasil lavrou auto de infração em razão da não adição ou dedutibilidade indevida de valores da base de cálculo da CSLL, com destaque para as parcelas relativas a: i) tributos com exigibilidade suspensa; ii) doações e patrocínios (Lei nº 8.313/91); e iii) multas por infrações de naturezas diversas. O montante desta contingência é de R\$25.535. A Companhia classificou a probabilidade de perda como possível em conformidade à análise da jurisprudência relativa à questão.

Questões Regulatórias

Contabilização de operações com venda de energia pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)

A AES Sul Distribuidora questiona, judicialmente, desde agosto de 2002, os critérios de contabilização das operações com venda de energia no Mercado Atacadista de Energia (MAE), antecessora da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), durante o período do racionamento, e obteve decisão judicial liminar favorável, em fevereiro de 2006, em que é determinado que a ANEEL atendesse ao pleito da Distribuidora e proceda, com a CCEE, à recontabilização e liquidação das operações durante o racionamento, desconsiderando o seu Despacho nº 288 de 2002. Tal medida deveria ser efetivada na CCEE, a partir de novembro de 2008, e implicaria um desembolso adicional para a Companhia, referente à despesa com compra de energia no mercado de curto prazo, com a CCEE, no valor aproximado de R\$195.470 (R\$146.057 em 31 de dezembro de 2013). A Companhia obteve em 09 de novembro de 2008, junto ao Tribunal Regional Federal, liminar suspendendo a obrigatoriedade de se depositar o valor devido, em decorrência da Liquidação Financeira Especial efetivada pela CCEE.

A Companhia classificou a possibilidade de perda como possível em decorrência de se tratar de Acordo Geral do Setor Elétrico, no qual a Companhia possui documentação hábil para suas alegações.

Encargos de Serviços do Sistema - Resolução do Conselho Nacional de Política Energética

A Resolução CNPE nº 3, de 6 de março de 2013, estabeleceu novos critérios para o Rateio do custo do despacho adicional de usinas termelétricas. Pelos novos critérios, o custo dos Encargos do Serviço do Sistema (ESS) por motivo de segurança energética, que era rateado integralmente entre os consumidores livres e distribuidoras, passaria a ser rateado por todos os agentes do Sistema Interligado Nacional (SIN), inclusive geradores e comercializadores.

Em maio de 2013, a Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica (APINE), na qual a Companhia é associada, obteve liminar sustentando os efeitos dos artigos 2º e 3º da Resolução CNPE nº 3, isentando os geradores do pagamento do ESS em conformidade à Resolução mencionada.

A União Federal interpôs Agravo de Instrumento contra a decisão liminar de primeira instância e o julgamento definitivo já foi iniciado pelo Tribunal Regional Federal.

Em decorrência da Liminar, a CCEE efetuou a liquidação financeira de abril a dezembro de 2013, utilizando-se dos critérios anteriores à Resolução mencionada. Dessa forma, a Companhia efetuou o registro dos custos do ESS em conformidade aos critérios de liquidação financeira divulgados pela CCEE, sem os efeitos da Resolução CNPE nº 3.

O valor da contingência é de, aproximadamente, R\$126.893 (R\$108.893 em 31 de dezembro de 2013). Com base nos argumentos e fatos apresentados acima, os assessores jurídicos da Companhia consideraram o risco de perda desta contingência como possível.

Questões Ambientais

Impactos Ambientais Decorrentes de Construção de Usinas

Determinada associação do meio ambiente requereu, através de ação civil pública, indenização por suposto dano ambiental coletivo em função da construção e operação da usina hidrelétrica de Nova Ponte.

Em decorrência de alterações promovidas na legislação ambiental e uniformização da jurisprudência, a Companhia, reavaliou os valores dos pedidos requeridos na ação para R\$1.061.062 (R\$1.800.804 em 31 de dezembro de 2013), bem como reavaliou as probabilidades de riscos dessas contingências em R\$253.706 para perda possível e R\$807.356 para perda remota. A Companhia acredita ter argumentos de mérito para defesa judicial, associado ao fato da parte contrária não ter demonstrado elementos que comprovassem os seus argumentos, o que ensejará prova pericial para corroborar tais argumentos.